

CAMPANHA

DESTINAÇÃO DO BEM

Destinação do IR Devido aos Fundos da Criança, do Adolescente e do Idoso



A sua atitude de cidadania contribui para a qualidade de vida de idosos, crianças e adolescentes, para a construção de um futuro melhor

Sumário

Você gostaria de direcionar o seu dinheiro sabendo para onde ele vai?	2
Como é administrada sua destinação?	3
Faça a diferença você também!	3
Limites	4
Como fazer a destinação?	5
O profissional contábil está pronto para ajudar	5
Mitos e verdades	6
Doação x malha fina	6
Abatimento	6
Utilização do recurso	7
Sobre a campanha	8

Você gostaria de direcionar o seu dinheiro sabendo para onde ele vai?

O Governo Federal permite a dedução da sua destinação do Imposto de Renda, o que, indiretamente, é uma forma de antecipar o emprego do dinheiro público em ações sociais. A destinação pode ser feita para entidades assistenciais do seu município. Além de gerar benefícios significativos para a sociedade, a ideia está alinhada com a crescente importância do papel que todos nós temos no desenvolvimento e na construção de uma sociedade mais justa, eficiente e promissora.



Como é administrada sua destinação?

O seu dinheiro é destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ou ao Fundo Municipal do Idoso, administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Fazendo a destinação, você tem a garantia de que o dinheiro será utilizado dentro do seu município.



Faça a diferença, você também!



Pessoas físicas que fazem a declaração com utilização das deduções (antigo modelo completo), ou pessoas jurídicas que apuram o imposto de renda pelo lucro real podem destinar aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso ou a projetos de lei de incentivo à cultura, ao esporte, ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) ou ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). Para deduzir na próxima declaração, faça a destinação até o último dia útil de expediente bancário do ano.

Limites

O contribuinte pessoa física que faz declaração pelo modelo completo pode destinar até 8% do imposto de renda devido, utilizando as seguintes leis de incentivo fiscal:

LEI DE INCENTIVO	PERCENTUAL DEDUÇÃO	LIMITES
Lei Federal de Incentivo à Cultura	6%	GLOBAL
Lei do Audiovisual	6%	GLOBAL
Fundo da Criança e do Adolescente	6%	GLOBAL
Fundo do Idoso	6%	GLOBAL
Lei do Esporte	7%	GLOBAL
PRONON (ONCOLOGIA)	1%	INDIVIDUAL
PRONAS/PCD (Pessoa com Deficiência)	1%	INDIVIDUAL

O contribuinte não pode extrapolar o limite global de 6%. Ele pode destinar para mais de uma entidade de que trata estas cinco leis, com exceção da destinação ao esporte que, de acordo com a Lei n.º 14.439, de 24 de agosto de 2022, alterou a alíquota de 6% para 7%.

Por exemplo, se o contribuinte utilizar 6% do seu Imposto de Renda (IR) para a cultura, só poderá utilizar mais 1% para o Pronas e mais 1% para o Pronon.



Como fazer a destinação?

1

Calcule o valor limite e o percentual permitido para a dedução que você pode destinar.



2

Escolha uma cidade que tenha o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Criança e do Adolescente, que esteja devidamente regulamentado e habilitado.

3

Entre em contato com o Fundo, por meio do site ou outro meio de comunicação, para entender como deverá ser feito o pagamento de sua destinação (depósito bancário, boleto ou outro meio de pagamento).

Sua destinação estará concluída!



O profissional contábil está pronto para ajudar

Aqueles que desejarem destinar parte do seu IR podem solicitar a ajuda de um profissional da contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Mitos e Verdades

Doação x Malha Fina

Cair na malha fina significa que o contribuinte não entregou a declaração corretamente. Isso pode ser causado por erro no preenchimento do formulário ou preenchimento incompleto. A destinação não compromete a sua declaração, pois o CMDCA e o CMI são legalmente obrigados a enviar à Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) com todas as destinações feitas durante o ano-calendário.



MITO 



Abatimento
Imagine ser solidário e ainda obter abatimento no valor do seu imposto a pagar ou o aumento da sua restituição? Isso acontece quando optamos pela destinação.

 **VERDADE**

Mitos e Verdades

Utilização do Recurso

Os fundos são geridos e administrados pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal do Idoso, órgãos formados, paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil, instituições que trabalham na promoção e defesa destes públicos. É nos conselhos que os critérios para a aplicação das destinações e doações são estabelecidos bem como os projetos que receberão esses recursos.

VERDADE



Sobre a campanha



Desenvolvida pela Comissão Ambiental, Social e de Governança (ASG) do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP), a campanha tem como objetivo despertar a consciência de cidadania para a contribuição de um futuro melhor para muitas crianças, adolescentes e idosos. Atualmente, poucos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, fazem a destinação dedutível do Imposto de Renda devido aos cofres públicos. Acreditamos que a conscientização da importância deste ato de cidadania, aliada ao empenho de toda a sociedade, transformará a vida de milhares de jovens e de idosos e mudará o futuro do Brasil.

★ Realização

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP

★ Apoio

Comissão ASG - Desenvolvimento Social



CAMPANHA DESTINAÇÃO DO BEM

